



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016

**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA  
VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação do sistema viário, inclusive dos elementos de drenagem e das estruturas de contenções de solo associadas às vias do Município, referente ao Processo n.º 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 059/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 15 de fevereiro de 2018, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016 foi celebrado em 04 de janeiro de 2016, pelo período de 14 (quatorze) meses, no valor inicial e atual de R\$ 8.161.925,18 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando, por fim, a justificativa técnica, juntamente com a planilha de ajustes/adequação, a planilha adequada e a memória de cálculo, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Ebenezer Gomes Marinho, mat.: 031.466 e inscrito no CREA n.º 24.072-D/PE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 059/18, datada de 15 de fevereiro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, juntamente com a planilha adequada, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


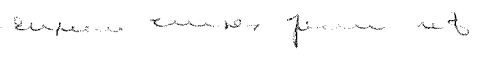
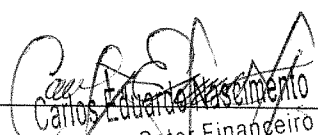

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de fevereiro de 2018.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Clayton da Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula 43004	<b>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Carlos Eduardo Nascimento SCRSP - Setor Financeiro Mat. 43.285	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 112.818.734-95

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n.º** 001/PMCSA-SMCRSP/2016. **Processo n.º** 070/PMCSA-SMCRSP/2015, **Concorrência n.º** 003/PMCSA-SMCRSP/2015, **Natureza do Objeto:** Adequação da Planilha - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Atual:** R\$ 8.161.925,18 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2018.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**C38BED75

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2018. Edição 2092  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>